



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 19.2.09/2022

Referência:

Tomada de Preço nº 2.2.002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 40.065.143/0001-04, localizada na Rua Chateaubriand Pereira, s/n, Anexo B, Centro, Congo/PB, CEP 58.535-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JAIRO THAYGO DOS SANTOS FARIAS**, portador(a) do CPF nº 115.546.464-80 e da Identidade Civil RG Nº 4059218 SDS/PB de ora em diante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 19.2.09/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 019/2021– Tomada de Preço nº 2.2.002/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR**, o valor de R\$ 2.805,17 (Dois mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos), representado em percentual de aproximadamente 8,14% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, no que diz respeito de

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Assinado por 2 pessoas: JAIRO THAYGO DOS SANTOS FARIAS e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E183-215E-CA32-CEDA> e informe o código E183-215E-CA32-CEDA





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



demolição de Reboco, regulamentação de piso, revestimento cerâmico, entre outros conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 37.239,04 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

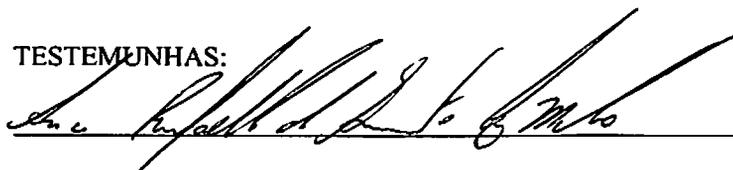
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 09 de Maio de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Vanessa da Silva Ambrosio Santos

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Assinatura em 2 vias
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E183-215E-CA32-CEDA> e informe o código E183-215E-CA32-CEDA

MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PARAÍBA
Assinatura em 2 vias
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E183-215E-CA32-CEDA> e informe o código E183-215E-CA32-CEDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E183-215E-CA32-CEDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOTAV CONSTRUCOES SERVICOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 40.065.143/0001-04) VIA PORTADOR JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS (CPF 115.XXX.XXX-80) em 09/05/2022 22:44:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOTAV CONSTRUCOES SERVICOS E SOLUCOES LTDA (CNPJ 40.065.143/0001-04) VIA PORTADOR JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS (CPF 115.XXX.XXX-80) em 09/05/2022 22:44:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 10/05/2022 10:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E183-215E-CA32-CEDA>